



## Regulamento “Amor à Camisola”

### Art.º 1\_Objetivo

1. O presente Regulamento estabelece as regras e finalidades a aplicar à iniciativa “Amor à Camisola”, atividade promovida e desenvolvida no âmbito da ação 29 Rede de Apoio Técnico às Instituições, do projeto Contrato Local de Desenvolvimento Social – 4ª Geração (CLDS 4G) de Castelo Branco.
2. A iniciativa “Amor à Camisola” tem como finalidade promover e reconhecer o trabalho que todos os dias é desenvolvido por centenas de dirigentes associativos/as na região de Castelo Branco, em prol da comunidade albicastrense.
3. No seguimento desta iniciativa, serão lançadas votações através das redes sociais do projeto, de forma a que se consigam identificar quais os/as dirigentes com “maior amor à camisola.
4. No final de cada votação, o/a Dirigente que reunir um maior número de votos será entrevistado, sendo a entrevista divulgada através de um Podcast nas redes sociais do projeto.
5. O podcast tem como propósito a divulgação destas personalidades de referência, promovendo a cultura associativa, motivando também a geração do movimento associativo de amanhã.

### Art.º 2\_ Votações

1. As votações abrir-se-ão através das redes sociais do Projeto CLDS 4G Castelo Branco, auscultando assim, a opinião da comunidade através de votos em relação aos/às dirigentes associativos/as que têm ou tiveram uma carreira notável no mundo do associativismo.
2. Todas as pessoas que se mostrem interessadas poderão realizar a sua votação através dos meios disponíveis, colocando nela o nome do/a dirigente associativo/a.
3. São considerados votos anónimos e confidenciais todos aqueles que são realizados através de formulários, mensagens privadas ou respostas a histórias no Instagram. Sendo que também são considerados os votos nos comentários do Facebook.
4. A contagem dos votos ocorrerá no final das votações, considerando todas as respostas recebidas através dos vários meios de votação.
5. Em caso de empate, se houver duas pessoas identificadas, a equipa assume a vitória das duas individualidades.

No entanto, caso existam mais de dois/uas vencedores/as, será realizada uma nova votação, com a indicação do nome desses/as vencedores/as.

6. Apenas serão contabilizados os votos com o nome do/a dirigente associado à temática de cada semana, sendo considerado voto nulo, o voto em que conste apenas o nome da associação.
7. O vencedor será divulgado no dia seguinte a cada fecho de votação, ou seja, na terça-feira, através das redes sociais do CLDS 4G Castelo Branco.

#### **Art.º 3\_ Entrevista**

1. Através da identificação da comunidade, a equipa irá realizar entrevistas informais aos/às vários/as dirigentes, focando a atenção na sua carreira dentro do mundo associativo;
2. As entrevistas serão divulgadas, através da Plataforma ALIA (<http://www.aliacb.pt/>), quinzenalmente, resultando estas num Podcast.

#### **Art.º 4\_ Disposições Finais**

1. Quaisquer questões resultantes de omissões ou dúvidas de interpretação do presente regulamento serão resolvidas pela equipa, de cuja decisão não cabe recurso.

Castelo Branco, 22 de fevereiro de 2021

A equipa